

projetadas para serem implantadas mais próximas ao lote, posteriormente à rede de distribuição de água e depois as demais tubulações. As redes de água e esgotos deverão ser implantadas a uma distância horizontal mínima de 0,60 m das geratrizes externas das tubulações e vertical mínima de 0,30 m das geratrizes externas das tubulações, sendo que as tubulações de esgotos deverão ser mais profundas.

4. QUANTO ÀS ALTERNATIVAS PARA O ESGOTAMENTO SANITÁRIO

As alternativas foram apresentadas pelo empreendedor para o atendimento da área com sistema de esgotamento sanitário.

4.1. Alternativa 1 – Interligação ao sistema da Caesb

4.1.1. Essa alternativa será viável após a ampliação e/ou melhorias da ETE Melchior, com previsão para o ano de 2022.

4.2. Alternativa 2 – Execução de ETE Compacta

4.2.1. O projeto da ETE compacta deverá passar pela análise e aprovação da Caesb.

4.2.2. A ETE compacta deverá contar com todos os equipamentos e instrumentos necessários para a completa operação automatizada.

4.2.3. O projeto deverá prever etapas de implantação da ETE compacta, de forma a garantir sua operacionalidade e eficiência de projeto em fases intermediárias de implantação, enquanto o empreendimento possuir baixa ocupação.

4.2.4. Poderá ser adotada solução conjunta para mais de um empreendimento, devendo a mesma ter capacidade para o tratamento adequado de todo o efluente dos empreendimentos para os quais for projetada.

5. QUANTO AOS ORÇAMENTOS

5.1. As planilhas orçamentárias **não** são objeto de análise ou aprovação. Os quantitativos e os preços unitários são de inteira responsabilidade dos seus autores (responsável técnico pelo projeto).

6. QUANTO À REGULARIDADE FUNDIÁRIA

6.1. As áreas que vierem a abrigar unidades do SAA e do SES (reservação, captação - poços e/ou superfície, estação de tratamento de água, estações elevatórias, servidões de passagem) deverão ser adquiridas pelo empreendedor, escrituradas, doadas e incorporadas ao patrimônio da Caesb, ou, a critério da Caesb, ser encaminhado termo de cessão de uso das áreas.

- 6.2. Deverá ser apresentada poligonal da área do empreendimento, com a indicação das matrículas correspondentes, em meio digital.
- 6.3. Caso seja necessária a implantação do caminhamento da adutora, interceptor, emissário, extravasor, linha de recalque ou qualquer outro tipo de tubulação, localizado em:
 - 6.3.1. Terras fora dos domínios do empreendimento, este deverá proceder a regularização das áreas necessárias para a interligação nas redes e unidades da Caesb.
 - 6.3.2. Parques e/ou unidades de conservação dentro e/ou fora da poligonal do projeto, será necessária a anuência e aprovação do órgão ambiental competente.
 - 6.3.3. Faixas de domínio de rodovias e/ou ferrovias, será necessária a anuência e aprovação do órgão e/ou concessionária competente.
- 6.4. Antes da conclusão das obras, o empreendedor deverá enviar carta registrada no protocolo da Caesb apresentando as escrituras devidamente registradas (ou os termos de cessão de uso, se for o caso) bem como as devidas autorizações dessas áreas (conforme o caso).

7. QUANTO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- 7.1. O empreendedor deverá obter junto aos órgãos competentes o devido licenciamento para o empreendimento em relação ao uso do solo, às áreas de preservação e proteção ambiental e outros. Esses deverão ser apresentados anexos aos estudos e projetos.
- 7.2. A análise limita-se a informar as condições de atendimento em relação ao abastecimento de água para a área requerida, não se tratando, portanto, de aprovação de empreendimento.
- 7.3. O atendimento do empreendimento pela Caesb está condicionado ao licenciamento ambiental do empreendimento, considerando os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, sendo que todos os estudos ambientais complementares solicitados pelos órgãos ambientais competentes ficarão a cargo do empreendedor.

8. QUANTO AOS CRITÉRIOS DE PROJETO

- 8.1. Dados para elaboração dos projetos:
 - a) Taxa de ocupação: 3,3 hab./unid. habitacional
 - b) Coeficiente "Per Capita" de consumo de água: 134 L/hab/dia
 - c) Coeficiente da hora de maior consumo (K2): 1,50

d) Coeficiente do dia de maior consumo (K1): 1,20

8.2. Sistema de Abastecimento de Água:

a) Coeficiente "Per Capita" de produção diária de água: 206 L/hab/dia

b) Pressão dinâmica mínima: 10 m.c.a.

c) Pressão estática máxima: 40 m.c.a.

d) Índice de perdas na distribuição: 35%

e) Diâmetro mínimo das redes: 63 mm

f) Estimativas de consumo de unidades não residenciais devem considerar os parâmetros de consumo definidos na Norma da Caesb ND.SCO-002 – Ligação Predial de Água.

8.3. Para utilização de parâmetros diferentes dos indicados acima deverão ser apresentadas justificativas suficientes para a alteração, necessitando de aprovação prévia por parte da Caesb.

8.4. Não serão aceitos projetos com degraus em PV's e /ou tubo de queda.

9. QUANTO ÀS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos conforme as normas da Caesb (ND.SEP-015 – Estudo de Concepção e ND-SEP-003 – Elaboração de Projetos).

9.2. Os projetos deverão ser elaborados seguindo a norma de apresentação de documentos da Caesb (ND.SGD-012).

9.3. Ligações prediais em conjuntos habitacionais (verticais ou horizontais) deverão ser executados conforme padrão da Caesb e dimensionadas conforme a norma ND.SCO-002.

9.4. Deverão ser apresentadas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART dos responsáveis técnicos, devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF.

9.5. Para seu perfeito entendimento e visualização com vistas a subsidiar a elaboração do projeto básico e estudos ambientais, deverá ser elaborado o **Estudo de Concepção que deve apresentar no mínimo os seguintes elementos:**

9.5.1. As etapas de implantação dos sistemas propostos deverão ser adequadamente detalhadas em cronograma, contendo adicionalmente dados imprescindíveis em cada uma, como: descrição da fase, população e demanda, quantidade de poços, unidades necessárias dos sistemas (novas e adequações) e demais informações necessárias ao claro entendimento da proposta. O cronograma deve ser refletido em planta ilustrativa com a mesma riqueza de informações, devidamente legendada.

- 9.5.2. Devem ser apresentadas as poligonais de atendimento para os sistemas de abastecimento de água.
- 9.5.3. Todas as unidades que compõem os sistemas previstos para o atendimento das etapas propostas devem ser detalhadas e apresentados descritivos, desenhos (plantas) e memória de cálculo que possibilitem verificar o pré-dimensionamento e a funcionalidade operacional de cada unidade.
- 9.6. Somente após análise e aprovação dos estudos de concepção é que será emitido o termo de liberação para desenvolvimento dos projetos básicos e executivos, bem como serão fornecidos pela Caesb os códigos das novas unidades e os códigos dos memoriais descritivos, que deverão ser utilizados nos projetos.
- 9.7. O desenvolvimento dos projetos básicos e executivos deverá ser conforme a alternativa escolhida e aprovada pela Caesb nos estudos de concepção. Se houver necessidade de alteração, essa deverá ser comunicada à EPR por Carta e conter justificativa suficiente para a alteração, necessitando de aprovação prévia por parte da Caesb.
- 9.8. Os projetos com responsabilidades distintas de implantação (órgão executor) deverão ser apresentados separadamente.
- 9.9. Será de responsabilidade do empreendedor a execução do levantamento topográfico. O levantamento planialtimétrico da área do empreendimento deverá estar na escala 1:2000, devidamente amarrado à Referência do nível (RN) da Caesb, com curvas de nível variando de metro a metro. O Levantamento Topográfico Planimétrico da área urbana deverá ser georreferenciado em coordenadas SICAD, datum SIRGAS2000.
- 9.10. Para proteção das tubulações deverão ser observadas as faixas de servidão e recobrimentos mínimos exigidos para redes de distribuição de água, conforme orientações da Caesb:



Página 6 de 8

**Largura da Faixa de Servidão e Recobrimentos Mínimos Exigidos para
Redes de Água**

Diâmetro (mm)	Material	Recobrimento (m)	Afastamento a partir do eixo da rede (m)
Até 150	PEAD/PVC	0,80	1,50
	FOFO	0,60	
Acima de 150 até 200	PEAD/PVC	0,80	2,00
	FOFO	0,60	
Acima de 200 até 250	PEAD/PVC	0,80	2,00
	FOFO	0,85	
Acima de 250 até 300	Todos	1,10	2,00
Acima de 300 até 350		1,25	5,00
Acima de 350 até 400		1,50	5,00
Acima 400 até 1500		2,00	6,00

- 9.11. Deverão ser apresentados projetos de drenagem pluvial de todas as unidades (Elevatória, booster, ETE, UTS, etc), dimensionados de acordo com os padrões e normas estabelecidos pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap), prevendo inclusive sua destinação final. Se a destinação final for um sistema existente, deverá ser apresentada autorização para interligação. Se a destinação final for um corpo receptor, deverá ser apresentado projeto de dissipador de energia, bem como outorga de lançamento.
- 9.12. Para o caso de unidades novas, todo projeto que necessitar aprovação da Companhia Energética de Brasília (CEB), deverá ser encaminhado diretamente àquela concessionária em nome do empreendedor. O empreendedor fará toda a tratativa com a CEB com vistas à aprovação do projeto. Somente após a conclusão das obras e do recebimento do termo de doação é que o empreendedor solicitará à CEB a transferência das responsabilidades para a Caesb.
- 9.13. Para o caso de ampliação de unidades já operadas pela Caesb, todo projeto que necessitar aprovação da Companhia Energética de Brasília (CEB) deverá ser encaminhado à Caesb que fará as tratativas com a CEB com vistas à aprovação do projeto.
- 9.14. Todo projeto de fundação deverá ser precedido de execução de sondagens com apresentação do respectivo laudo. Necessariamente a solução técnica adotada para fundações deverá estar pautada no Laudo de Sondagem.
- 9.15. Deverão constar parecer ambiental de todas as unidades a serem implantadas. Todos os estudos ambientais complementares solicitados pelos órgãos ambientais competentes ficarão a cargo do empreendedor, condicionando o atendimento do empreendimento ao cumprimento destes.
- 9.16. Para travessias aéreas e/ou não-destrutivas em rodovias, ferrovias, poldutos e demais faixas de domínio e/ou faixas de servidão, deverão ser apresentados projetos específicos.

10. QUANTO AOS ASPECTOS COMERCIAIS

Para efetivar o cadastro comercial das novas ligações deverão ser observados os seguintes aspectos:

- 10.1. Possuir identificação do endereço para localização;
- 10.2. Possuir abrigo do hidrômetro instalado nos padrões definidos pela Caesb;
- 10.3. Possuir ligação de esgoto ou solicitar conjuntamente com a ligação de água;
- 10.4. As edificações deverão ser dotadas de caixa de gordura nos padrões definidos pela Caesb, caixa de sabão, reservatório de água – com capacidade de reservação para um dia de consumo – e instalações hidrossanitárias;
- 10.5. Para solicitar ligação de água o usuário deve atender as seguintes exigências:
 - a) Apresentar documento de vinculação à unidade usuária;
 - b) Não possuir junto à Caesb débitos vinculados ao seu Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 10.6. No momento da solicitação da ligação, informar:
 - Categoria a ser desenvolvida no local (comercial, residencial etc.)
 - Atividade
 - Consumo estimado
 - Número de ligações e de unidades de consumo.

11. QUANTO À VALIDADE

- 11.1. As informações de viabilidade de atendimento constantes nesta carta têm validade de 01 (um) ano.
- 11.2. Os estudos de concepção bem como a elaboração dos projetos devem estar concluídos e aprovados durante a validade.

Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários pelo telefone 3213-7168.

Atenciosamente,


STEFAN IGREJA MÜHLHOFER
Superintendente de Projetos – EPR
CREA 13.100/D-DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Diretoria de Urbanização

Despacho SEI-GDF NOVACAP/PRES/DU

Brasília-DF, 05 de julho de 2019

A DU,

Após entrega dia 05/07/2019, das correções solicitadas por esta assessoria, referente as alternativas propostas para o estudo de concepção da drenagem pluvial do **empreendimento IKEDA**, localizado às margens da BR- 070, na gleba 04, lote 496 do projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão, na Região Administrativa de Ceilândia, entendemos que a escolha final cabe ao empreendedor junto ao projetista.

Entretanto, ressaltamos que:

- Os parâmetros utilizados para cálculo das vazões de projeto e dimensionamento dos sistemas de retenção estão de acordo com o previsto no Termo de Referência para elaboração de projeto de drenagem atualmente em vigor na NOVACAP (abril/2019).
- No caso da escolha entre a alternativa 01 ou a alternativa 3 , deverá constar no MDE /NGB do parcelamento a obrigatoriedade de construção e manutenção dos dispositivos individuais de retenção no interior dos lotes, pelos proprietários.
- Em função da inexistência de dispositivo legal que ampare o fiscalização do funcionamento das estruturas de amortecimento no interior dos lotes , a alternativa 03 é a mais adequada.
- Quando da elaboração dos projetos executivos de drenagem e pavimentação estes devem ser elaborados conforme estabelecido nos Termos de Referência para elaboração de projetos de sistema de drenagem e pavimentação em vigor na NOVACAP, inclusive com adoção dos detalhes padrão das estruturas de drenagem, que deverão ser encaminhados a esta Companhia para análise.

Por último, informamos que, se encontra arquivado na SEAU/DIPROJ o volume 24852116, ora encaminhado, referente ao relatório de concepção de drenagem pluvial da referida área, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica -ART 24849637.

Vanessa Figueiredo Mendonça de Freitas

Assessora da Diretoria de Urbanização



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA FIGUEIREDO MENDONÇA DE FREITAS - Matr.0073212-5, Engenheiro(a) Civil**, em 08/07/2019, às 08:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=24852280)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=24852280)
verificador= **24852280** código CRC= **3CD49A0D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

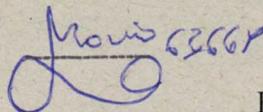
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2430

00112-00002992/2019-98

Doc. SEI/GDF 24852280

13/03/2019 14:50:11 / SEI



Carta nº 036.2019 – Ecotech Ambiental

Brasília, 12 de março de 2019.

À
CEB Distribuição S.A
A/C: ARMANDO CASADO DE ARAÚJO
Diretor-Geral-Interino
Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Área de Serviços Públicos, Lote “C”, Brasília – DF.
CEP: 71.215-902

Referência: Carta SEI-GDF nº 548/2018 – CEB-D/DD/DC/GCAC;

Assunto: Complementações de consulta acerca da capacidade de atendimento dos serviços de distribuição de energia elétrica e iluminação pública para o parcelamento de solo urbano em Ceilândia.

Senhor Diretor-Geral-Interino,

A ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.834.374/0001-26, na qualidade de representante da MUNIQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.458.670/0001-99, proprietária do terreno de 51,4617 ha localizado na Rodovia BR-070, Km 13, Gleba 04, Lote 496, Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão – PICAG, em Ceilândia, onde pretende implantar o parcelamento de solo urbano com 2.336 unidades habitacionais, perfazendo a população de 7.709, nesta encaminha as complementações requeridas por intermédio da Carta SEI-GDF nº 548/2018 – CEB-D/DD/DC/GCAC, com vistas à capacidade de atendimento, bem como a necessidade de expansão de rede de energia para atendimento ao referido empreendimento imobiliário, inicialmente solicitadas na Carta nº 179/2018 – Ecotech Ambiental.

Para auxiliar o pronunciamento desta CEB, remete-se, anexo, em versão digital e impressa:

- Carta nº 27/2019 – Gedal Engenharia, que informa as etapas da obra, carga elétrica estimada para o empreendimento e traz anexo, o Estudo Preliminar de Urbanismo (memorial descritivo e planta);

Solicitamos ainda a gentileza de fornecer o material pleiteado, se possível, em meio digital, em arquivos nos formatos pdf e dwg.

Contato:

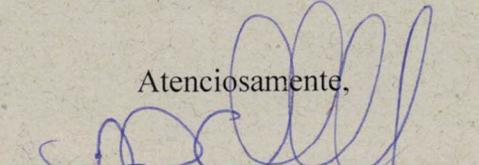
- Engenheiro André Luiz da Silva Moura.
- (61) 3341-3969 / (61) 98111-3400.
- E-mail: andre.moura@ecotechambiental.com.br.

Endereço para correspondência:

- CLSW 102, Bloco “A”, Loja 01, subsolo, Ed. Saint James. Sudoeste-DF.
- CEP: 70.670-511.

Ao ensejo, colocamo-nos a disposição para prestar possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,



DANIEL CHEVALLIER FREIRE
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Inscrição no CNPJ.
05.834.374/0001-26
ECOTECH TECNOLOGIA
AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA
CLSW 102 Bloco A Loja 03 Subsolo
SETOR SUDOESTE
CEP: 70.670.511 Brasília - DF

À

CEB Distribuição S.A.

A/C: Senhor Wires Santos Amorim

Gerência Canal de Atendimento ao Cliente - GCAC

Gerente Substituto

Setor de Indústria e Abastecimento, Área de Serviços Públicos, Lote C

Brasília – DF / CEP: 71.215-902

REF.: Pedido de estudo de conexão para o loteamento 390 – IKEDA.

PROCESSO DO PARCELAMENTO URBANO - SEI 429.000.535/2016.

ASS.: Solicitação de estudo de conexão e informações sobre a forma de atendimento para permitir a elaboração de projeto executivo de redes de distribuição de energia elétrica para o parcelamento de solo urbano denominado IKEDA, situado na Gleba 4, lote 496 na divisa da Faixa de domínio da BR-070- Ceilândia- DF

Senhor Gerente,

A **GEDAL** pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no **CNPJ sob o nº 002.673.660.001-21**, na qualidade de contratada, pela **Munique Empreendimentos Imobiliários Ltda. – CNPJ: nº 22.458.670/0002-70**, para estudos e elaboração de projetos do sistema de distribuição de energia elétrica, relativos ao empreendimento **Loteamento 390 - IKEDA – DF**, vem por meio desta apresentar os dados técnicos, de forma a permitir a elaboração do estudo técnico de conexão, indicando a capacidade e forma de atendimento com energia elétrica para a conexão do novo empreendimento ao sistema da CEB.

Informamos que se trata de empreendimento com destinação do tipo urbana, residencial e comercial, **constituído por 06 lotes para habitação coletiva, 119 lotes com destinação comercial/industrial/ institucional, 3 lotes para equipamentos públicos comunitários e 2 lotes para equipamentos públicos urbanos.**

No uso residencial podemos ter até 2336 unidades habitacionais – com uma População de 7709. Área privada das unidades habitacionais de até 46m². (1,08x2336/16x14,32=2258kVA).

Carga total estimada a ser instalada 4500kVA sendo distribuídas de forma a atender as cargas no empreendimento.

Cronograma de implantação do loteamento em 2020 e início de ocupação previsto para 2020.

Solicita-se:

- **Indicação, por esta Companhia, dos pontos de interligação com as redes existentes, mais próximas;**
- **Informação, por esta Companhia, da capacidade de fornecimento das fontes existentes no local;**
- **Indicação, por esta Companhia, se há necessidade de reforço no sistema atual em função do acréscimo da carga.**

Segue anexo Planta com localização do empreendimento para subsidiar a análise e manifestação, indicando o mapa urbanístico, planilha com o potencial de ocupação, o cronograma de implantação das etapas (2020 e 2020), a carga estimada (4500kVA), e memorial descritivo do empreendimento.

Tendo em vista a importância do empreendimento no âmbito do Governo do Distrito Federal pede-se cordialmente resposta a esta Carta o mais breve possível.

Referências anteriores, carta Nº 548/2018 – SEI 11389117.

Segue nossos Contatos:

- Empresa Gedal – Gustavo Emrich Leão – (61) 3621-2390 / 99978-8854, email: gustavoeleao@ig.com.br;

Empresa Munique Empreendimentos Imobiliários Ltda. – CNPJ: nº 22.458.670/0002-70 LTDA – ME

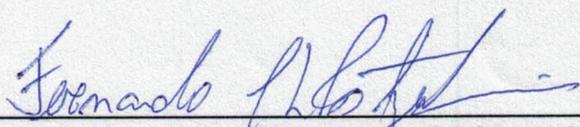
Representante Fernando Leone Potzernheim - (61) 3214 2666 - E-mail: fernando.leone@direcional.com.br;

Endereços para correspondência:

- Empresa: **Munique Empreendimentos Imobiliários Ltda.** SCN Qd 4, bloco B, pétala D, loja 52 – Ed. Varig. Asa Norte, Brasília/DF. CEP: 70.714-900
- Empresa Gedal – Quadra 206, Lote 09, Edifício Sagitarius, 2101, Águas Claras Sul, DF, CEP: 71.925-180; - Gustavo Emrich Leão

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,



Munique Empreendimentos Imobiliários Ltda
FERNANDO CÉSAR LEONE POTZERNHEIM

Carta nº 179.2018 – Ecotech Ambiental

Brasília, 14 de agosto de 2018.

À

CEB Distribuição S.A

A/C: MAURÍCIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA

Diretor-Geral

Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Área de Serviços Públicos, Lote “C”, Brasília – DF.

CEP: 71.215-902

Referência: Informações requeridas pelo IBRAM para o procedimento de licenciamento ambiental de parcelamento de solo urbano.**Assunto:** Consulta acerca da capacidade de atendimento dos serviços de distribuição de energia elétrica e iluminação pública para o parcelamento de solo urbano em Ceilândia.

Senhor Diretor-Geral,

A ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.834.374/0001-26, na qualidade de representante da MUNIQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.458.670/0001-99, proprietária do terreno de 51,4617 ha localizado na Rodovia BR-070, Km 13, Gleba 04, Lote 496, Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão – PICAG, em Ceilândia, onde pretende implantar o parcelamento de solo urbano com 2.350 unidades habitacionais, perfazendo a população de 7.750 habitantes, solicita:

- Manifestação, caso existam de redes de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, quanto à capacidade de atendimento imediato para interligação ao empreendimento em tela;
- Manifestação, caso não existam redes de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, quanto à previsão para atendimento ao empreendimento em tela e respectivo prazo;
- Manifestação, caso haja previsão para construção de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, sobre quem será o responsável pelos custeios das respectivas obras.

Para auxiliar o pronunciamento desta CEB, remete-se, anexo, em versão digital:

- i) arquivo da Planta SICAD, em escala 1:10.000, com a localização da área em questão;
- ii) arquivos com a carta imagem da área do empreendimento em formatos: pdf, shp, dwg e kmz;
- iii) Certidão de matrícula do imóvel.

Solicitamos ainda a gentileza de fornecer o material pleiteado, se possível, em meio digital, em arquivos nos formatos pdf e dwg.

Contato:

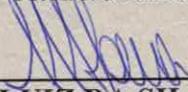
- Engenheiro André Luiz da Silva Moura.
- (61) 3341-3969 / (61) 98111-3400.
- E-mail: andre.moura@ecotechambiental.com.br.

Endereço para correspondência:

- CLSW 102, Bloco “A”, Loja 01, subsolo, Ed. Saint James. Sudoeste-DF.
- CEP: 70.670-511.

Ao ensejo, colocamo-nos a disposição para prestar possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,



ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOURA
DIRETOR TÉCNICO

ECOTECH

Carta nº 180.2018 – Ecotech Ambiental

Brasília, 14 de agosto de 2018.

À
CEB Distribuição S.A
A/C: MAURÍCIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA
Diretor-Geral
Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Área de Serviços Públicos, Lote “C”, Brasília – DF.
CEP: 71.215-902

Referência: Informações requeridas pelo IBRAM para o procedimento de licenciamento ambiental de parcelamento de solo urbano.

Assunto: Consulta acerca da existência de interferência do parcelamento de solo urbano em Ceilândia sobre dispositivos da rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública de responsabilidade desta CEB-D.

Senhor Diretor-Geral,

A ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.834.374/0001-26, na qualidade de representante da MUNIQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.458.670/0001-99, proprietária do terreno de 51,4617 ha localizado na Rodovia BR-070, Km 13, Gleba 04, Lote 496, Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão – PICAG, em Ceilândia, onde pretende implantar o parcelamento de solo urbano com 2.350 unidades habitacionais, perfazendo a população de 7.750 habitantes, solicita manifestação sobre a existência de interferências desse empreendimento sobre dispositivos do sistema distribuição de energia elétrica e iluminação pública, existente e/ou projetado, assim como informações das respectivas faixas de servidão.

Para auxiliar o pronunciamento desta CEB, remete-se, anexo, em versão digital:

- i) arquivo da Planta SICAD, em escala 1:10.000, com a localização da área em questão;
- ii) arquivos com a carta imagem da área do empreendimento em formatos: pdf, shp, dwg e kmz;
- iii) Certidão de matrícula do imóvel.

Solicitamos ainda a gentileza de fornecer o material pleiteado, se possível, em meio digital, em arquivos nos formatos pdf e dwg.

Contato:

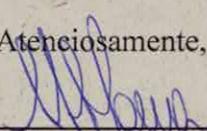
- Engenheiro André Luiz da Silva Moura.
- (61) 3341-3969 / (61) 98111-3400.
- E-mail: andre.moura@ecotechambiental.com.br.

Endereço para correspondência:

- CLSW 102, Bloco “A”, Loja 01, subsolo, Ed. Saint James. Sudoeste-DF.
- CEP: 70.670-511.

Ao ensejo, colocamo-nos a disposição para prestar possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,



ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOURA
DIRETOR TÉCNICO

Carta nº 181.2018 – Ecotech Ambiental

Brasília, 14 de agosto de 2018.

Ao

Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans

A/C: MARCOS TADEU DE ANDRADE

Diretor-Geral

Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN, Terminal Ferroviário de Brasília, Ala Sul – Sobreloja, Brasília/DF
CEP: 70.631-900

Referência: Informações requeridas pelo IBRAM para o procedimento de licenciamento ambiental de parcelamento de solo urbano.

Assunto: Consulta sobre a capacidade de atendimento do serviço de transporte público rodoviário para a população do parcelamento de solo urbano em Ceilândia.

Senhor Diretor-Geral,

A ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.834.374/0001-26, na qualidade de representante da MUNIQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.458.670/0001-99, proprietária do terreno de 51,4617 ha localizado na Rodovia BR-070, Km 13, Gleba 04, Lote 496, Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão – PICAG, em Ceilândia, onde pretende implantar o parcelamento de solo urbano com 2.350 unidades habitacionais, perfazendo a população de 7.750 habitantes, solicita:

- Manifestação sobre a capacidade de atendimento do serviço de transporte público rodoviário, existente e/ou previsto, nos arredores da área indicada no croqui em anexo;
- O envio da relação das linhas de ônibus que atendem a área do empreendimento.

Para auxiliar o pronunciamento deste DFTRANS, remete-se, anexo, em versão digital:

- i) arquivo da Planta SICAD, em escala 1:10.000, com a localização da área em questão;
- ii) arquivos com a carta imagem da área do empreendimento em formatos: pdf, shp, dwg e kmz;
- iii) Certidão de matrícula do imóvel.

Solicitamos ainda a gentileza de fornecer o material pleiteado, se possível, em meio digital, em arquivos nos formatos pdf e dwg.

Contato:

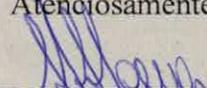
- Engenheiro André Luiz da Silva Moura.
- (61) 3341-3969 / (61) 98111-3400.
- E-mail: andre.moura@ecotechambiental.com.br.

Endereço para correspondência:

- CLSW 102, Bloco “A”, Loja 01, subsolo, Ed. Saint James. Sudoeste-DF.
- CEP: 70.670-511.

Ao ensejo, colocamo-nos a disposição para prestar possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,



ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOURA
DIRETOR TÉCNICO

Carta nº 182.2018 – Ecotech Ambiental

Brasília, 14 de agosto de 2018.

Ao

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

A/C: LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA

Supervisor de Brasília da Superintendência Regional no Estado do Goiás e no Distrito Federal

Rodovia BR-040/DF, Km 0 - Área Alfa

CEP: 72.5000-000

Brasília – DF

Referência: Informações requeridas pelo IBRAM para o procedimento de licenciamento ambiental de parcelamento de solo urbano.

Assunto: Consulta acerca da existência de interferência do parcelamento de solo urbano em Ceilândia sobre dispositivos de drenagem pluvial da rodovia BR-070.

Senhor Supervisor,

A ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.834.374/0001-26, na qualidade de representante da MUNIQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.458.670/0001-99, proprietária do terreno de 51,4617 ha localizado na Rodovia BR-070, Km 13, Gleba 04, Lote 496, Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão – PICAG, em Ceilândia, onde pretende implantar o parcelamento de solo urbano com 2.350 unidades habitacionais, perfazendo a população de 7.750 habitantes, solicita manifestação quanto à existência de interferências desse empreendimento com dispositivos de drenagem pluvial da rodovia BR-070, existente e/ou projetado, bem como informações correlatas na respectiva faixa de servidão.

Para auxiliar o pronunciamento deste DNIT, remete-se, anexo, em versão digital:

- i) arquivo da Planta SICAD, em escala 1:10.000, com a localização da área em questão;
- ii) arquivos com a carta imagem da área do empreendimento em formatos: pdf, shp, dwg e kmz;
- iii) Certidão de matrícula do imóvel.

Solicitamos ainda a gentileza de fornecer o material pleiteado, se possível, em meio digital, em arquivos nos formatos pdf e dwg.

Contato:

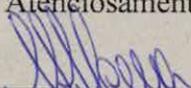
- Engenheiro André Luiz da Silva Moura.
- (61) 3341-3969 / (61) 98111-3400.
- *E-mail:* andre.moura@ecotechambiental.com.br.

Endereço para correspondência:

- CLSW 102, Bloco "A", Loja 01, subsolo, Ed. Saint James. Sudoeste-DF.
- CEP: 70.670-511.

Ao ensejo, colocamo-nos a disposição para prestar possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,



ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOURA
DIRETOR TÉCNICO



Carta nº 183.2018 – Ecotech Ambiental

Brasília, 14 de agosto de 2018.

Ao

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

A/C: LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA

Supervisor de Brasília da Superintendência Regional no Estado do Goiás e no Distrito Federal

Rodovia BR-040/DF, Km 0 - Área Alfa

CEP: 72.5000-000

Brasília – DF

Referência: Informações requeridas pelo IBRAM para o procedimento de licenciamento ambiental de parcelamento de solo urbano.

Assunto: Consulta acerca da existência de interferência do parcelamento de solo urbano em Ceilândia sobre o sistema viário de jurisdição deste DNIT.

Senhor Supervisor,

A ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.834.374/0001-26, na qualidade de representante da MUNIQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.458.670/0001-99, proprietária do terreno de 51,4617 ha localizado na Rodovia BR-070, Km 13, Gleba 04, Lote 496, Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão – PICAG, em Ceilândia, onde pretende implantar o parcelamento de solo urbano com 2.350 unidades habitacionais, perfazendo a população de 7.750 habitantes, solicita:

– Manifestação acerca da existência de interferências do empreendimento em tela com sistema viário existente e/ou projetado, sob a jurisdição deste DNIT, assim como informações das respectivas faixas de domínio;

– Manifestação, caso ocorra interferência do empreendimento em tela com sistema viário sob a jurisdição deste DNIT, quanto às alterações que deverão ser realizadas, se necessário.

Para auxiliar o pronunciamento deste DNIT, remete-se, anexo, em versão digital:

- i) arquivo da Planta SICAD, em escala 1:10.000, com a localização da área em questão;
- ii) arquivos com a carta imagem da área do empreendimento em formatos: pdf, shp, dwg e kmz;
- iii) Certidão de matrícula do imóvel.

Solicitamos ainda a gentileza de fornecer o material pleiteado, se possível, em meio digital, em arquivos nos formatos pdf e dwg.

Contato:

- Engenheiro André Luiz da Silva Moura.
- (61) 3341-3969 / (61) 98111-3400.
- E-mail: andre.moura@ecotechambiental.com.br.

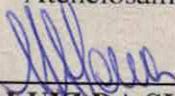
Endereço para correspondência:

- CLSW 102, Bloco “A”, Loja 01, subsolo, Ed. Saint James. Sudoeste-DF.
- CEP: 70.670-511.



Ao ensejo, colocamo-nos a disposição para prestar possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,



ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOURA
DIRETOR TÉCNICO

ECOTECH

Carta nº 187.2018 – Ecotech Ambiental

Brasília, 14 de agosto de 2018.

À
NET S/A – Filial Distrito Federal
A/C: DOUGLAS DE ALMEIDA MENDES
Setor Comercial Sul Q. 5 BL D - Asa Sul, Brasília – DF
CEP: 70297-400

Referência: Informações requeridas pelo IBRAM para o procedimento de licenciamento ambiental de parcelamento de solo urbano.

Assunto: Consulta sobre a existência de interferências com redes de dados e de telefonia, existentes e/ou projetados, e a capacidade de atendimento para o parcelamento de solo urbano em Ceilândia.

Senhor Gerente,

A ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.834.374/0001-26, na qualidade de representante da MUNIQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.458.670/0001-99, proprietária do terreno de 51,4617 ha localizado na Rodovia BR-070, Km 13, Gleba 04, Lote 496, Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão – PICAG, em Ceilândia, onde pretende implantar o parcelamento de solo urbano com 2.350 unidades habitacionais, perfazendo a população de 7.750 habitantes, solicita:

- Manifestação sobre a capacidade de atendimento ao empreendimento em relação aos serviços de telefonia e dados;
- Manifestação acerca da existência de interferências de redes de dados e telefonia, existentes e/ou projetados, com o parcelamento em tela, assim como plantas de cadastro e informações das respectivas faixas de servidão.

Para auxiliar o pronunciamento desta NET, remete-se, anexo, em versão digital:

- i) arquivo da Planta SICAD, em escala 1:10.000, com a localização da área em questão;
- ii) arquivos com a carta imagem da área do empreendimento em formatos: pdf, shp, dwg e kmz;
- iii) Certidão de matrícula do imóvel.

Solicitamos ainda a gentileza de fornecer o material pleiteado, se possível, em meio digital, em arquivos nos formatos pdf e dwg.

Contato:

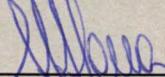
- Engenheiro André Luiz da Silva Moura.
- (61) 3341-3969 / (61) 98111-3400.
- *E-mail:* andre.moura@ecotechambiental.com.br.

Endereço para correspondência:

- CLSW 102, Bloco “A”, Loja 01, subsolo, Ed. Saint James. Sudoeste-DF.
- CEP: 70.670-511.

Ao ensejo, colocamo-nos a disposição para prestar possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,



ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOURA
DIRETOR TÉCNICO

Recebido
16/08/18
11:05
Alexandre Pereira

ECOTECH

Carta nº 188.2018 – Ecotech Ambiental

Brasília, 14 de agosto de 2018.

À

Centro-Oeste da Brasil Telecom S/A – Filial Distrito Federal

A/C: LUIZMAR MENDES DA COSTA

Gerente de Implantação

Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 2, Bloco “E”, Edifício OI, Brasília – DF

CEP: 70.302-903

Referência: Informações requeridas pelo IBRAM para o procedimento de licenciamento ambiental de parcelamento de solo urbano.

Assunto: Consulta sobre a existência de interferências com redes de dados e telefonia, existentes e/ou projetados, e a capacidade de atendimento para o parcelamento de solo urbano em Ceilândia.

Senhor Gerente,

A ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.834.374/0001-26, na qualidade de representante da MUNIQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.458.670/0001-99, proprietária do terreno de 51,4617 ha localizado na Rodovia BR-070, Km 13, Gleba 04, Lote 496, Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão – PICAG, em Ceilândia, onde pretende implantar o parcelamento de solo urbano com 2.350 unidades habitacionais, perfazendo a população de 7.750 habitantes, solicita:

- Manifestação sobre a capacidade de atendimento ao empreendimento em relação aos serviços de telefonia e dados;
- Manifestação acerca da existência de interferências de redes de dados e telefonia, existentes e/ou projetados, com o parcelamento em tela, assim como plantas de cadastro e informações das respectivas faixas de servidão.

Para auxiliar o pronunciamento desta empresa, remete-se, anexo, em versão digital:

- i) arquivo da Planta SICAD, em escala 1:10.000, com a localização da área em questão;
- ii) arquivos com a carta imagem da área do empreendimento em formatos: pdf, shp, dwg e kmz;
- iii) Certidão de matrícula do imóvel.

Solicitamos ainda a gentileza de fornecer o material pleiteado, se possível, em meio digital, em arquivos nos formatos pdf e dwg.

Contato:

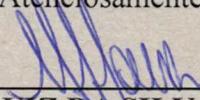
- Engenheiro André Luiz da Silva Moura.
- (61) 3341-3969 / (61) 98111-3400.
- *E-mail:* andre.moura@ecotechambiental.com.br.

Endereço para correspondência:

- CLSW 102, Bloco “A”, Loja 01, subsolo, Ed. Saint James. Sudoeste-DF.
- CEP: 70.670-511.

Ao ensejo, colocamo-nos a disposição para prestar possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,



ANDRÉ LUÍZ DA SILVA MOURA
DIRETOR TÉCNICO

Carta nº 189.2018 – Ecotech Ambiental

Brasília, 14 de agosto de 2018.

À
VIVO Telefônica Brasil S.A.
A/C: BRUNO SILVA SANTOS
Coordenador de Rede Externa da Região Centro-Oeste
Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 02, Bloco “A”, Sala 903, Edifício Corporate, Asa Norte,
Brasília/DF
CEP: 70.712-900

Referência: Informações requeridas pelo IBRAM para o procedimento de licenciamento ambiental de parcelamento de solo urbano.

Assunto: Consulta sobre a existência de interferências com redes de dados e telefonia, existentes e/ou projetados, e a capacidade de atendimento para o parcelamento de solo urbano em Ceilândia.

Senhor Coordenador,

A ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.834.374/0001-26, na qualidade de representante da MUNIQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.458.670/0001-99, proprietária do terreno de 51,4617 ha localizado na Rodovia BR-070, Km 13, Gleba 04, Lote 496, Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão – PICAG, em Ceilândia, onde pretende implantar o parcelamento de solo urbano com 2.350 unidades habitacionais, perfazendo a população de 7.750 habitantes, solicita:

– Manifestação sobre a capacidade de atendimento ao empreendimento em relação aos serviços de telefonia e dados;

– Manifestação acerca da existência de interferências de redes de dados e telefonia, existentes e/ou projetados, com o parcelamento em tela, assim como plantas de cadastro e informações das respectivas faixas de servidão.

Para auxiliar o pronunciamento desta CAESB, remete-se, anexo, em versão digital:

- i) arquivo da Planta SICAD, em escala 1:10.000, com a localização da área em questão;
- ii) arquivos com a carta imagem da área do empreendimento em formatos: pdf, shp, dwg e kmz;
- iii) Certidão de matrícula do imóvel.

Solicitamos ainda a gentileza de fornecer o material pleiteado, se possível, em meio digital, em arquivos nos formatos pdf e dwg.

Contato:

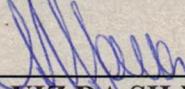
- Engenheiro André Luiz da Silva Moura.
- (61) 3341-3969 / (61) 98111-3400.
- *E-mail:* andre.moura@ecotechambiental.com.br.

Endereço para correspondência:

- CLSW 102, Bloco “A”, Loja 01, subsolo, Ed. Saint James. Sudoeste-DF.
- CEP: 70.670-511.

Ao ensejo, colocamo-nos a disposição para prestar possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,



ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOURA
DIRETOR TÉCNICO

Recebido: 15/03/2018
Alexandro Costa

ECOTECH

Carta nº 215.2018 – Ecotech Ambiental

Brasília, 10 de setembro de 2018.

Ao Senhor Superintendente,

Carlos Madson Reis

Superintendente do IPHAN – Distrito Federal

SEPS Quadra 713/913 Sul, Bloco D, Edifício IPHAN, 3º andar – Bairro Asa Sul

CEP: 70.040-904 Brasília - DF

RECEBIDO

Em, 10/09/2018

Às: 15:05 hs

[Handwritten signature]

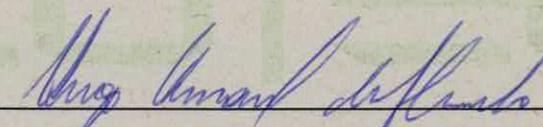
SR-DF/IPHAN

Senhor Superintendente,

O arqueólogo Hugo Emanuel de Almeida vem por esta encaminhar FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DE ATIVIDADE DO PARCELAMENTO DE SOLO URBANO DENOMINADO IKEDA para obtenção de portaria autorizativa de pesquisa arqueológica. Para subsidiar a análise segue:

- Ficha de Caracterização de Atividade em Meio Físico e Digital
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART em Meio Físico e Digital
- Mapa de localização do Empreendimento e Áreas de Influência em meio Digital

Coloco-me à disposição desse Instituto para quaisquer esclarecimentos e, desde já, agradeço a atenção.



HUGO EMANUEL DE ALMEIDA

ARQUEÓLOGO

Carta nº 222.2018 – Ecotech Ambiental

Brasília, 14 de setembro de 2018.

Ao Senhor Superintendente,

Carlos Madson Reis

Superintendente do IPHAN – Distrito Federal

SEPS Quadra 713/913 Sul, Bloco D, Edifício IPHAN, 3º andar – Bairro Asa Sul

CEP: 70.040-904 Brasília - DF

Referência: Processo IPHAN nº 01551.000455/2018-99

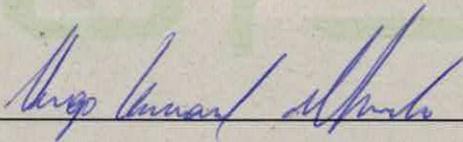
Assunto: Resposta ao Parecer Técnico nº 23/2018 IPHAN-DF/COTEC referente à solicitação de reapresentação da Ficha de Caracterização de Atividade (FCA) com a assinatura do responsável legal do empreendimento: Tayssa Frida Consiglierio

Senhor Superintendente,

O arqueólogo Hugo Emanuel de Almeida vem por esta encaminhar FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DE ATIVIDADE DO PARCELAMENTO DE SOLO URBANO DENOMINADO IKEDA retificada com a assinatura do responsável legal do empreendimento: Tayssa Frida Consiglierio para obtenção de portaria autorizativa de pesquisa arqueológica. Saliento que os documentos que fazem parte desse processo já foram encaminhados e já se encontram no SEI. Para subsidiar a análise segue:

- Ficha de Caracterização de Atividade em Meio Físico e Digital;
- Procuração que nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR Tayssa Frida Consiglierio poderes especiais para representar a Outorgante em órgãos e repartições Federais;
- Documentação da responsável legal Tayssa Frida Consiglierio

Coloco-me à disposição desse Instituto para quaisquer esclarecimentos e, desde já, agradeço a atenção.

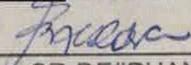

HUGO EMANUEL DE ALMEIDA

ARQUEÓLOGO

RECEBIDO

Em, 14/09/2018

Às: 17 : 39 hs


SR-DF/IPHAN

Carta nº 225.2018 – Ecotech Ambiental

Brasília, 17 de setembro de 2018.

À
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB
A/C: MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS MELLO
Diretor de Engenharia
Centro de Gestão de Águas Emendadas, Avenida Sibipiruna, Lotes 13/21, Águas Claras, Brasília – DF.
CEP: 71.928-720

Referência: Documentação exigida pelo IBRAM para o procedimento de licenciamento ambiental de parcelamento de solo urbano.

Assunto: Consulta acerca da capacidade de atendimento dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário para o parcelamento de solo urbano Complexo Residencial e Comercial IKEDA.

Senhor Diretor,

A ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.834.374/0001-26, na qualidade de representante da MUNIQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.458.670/0001-99, proprietária do terreno de 51,4617 ha localizado na Rodovia BR-070, Km 13, Gleba 04, Lote 496, Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão – PICAG, em Ceilândia, onde pretende implantar o parcelamento de solo urbano Complexo Residencial e Comercial IKEDA, com previsão de construir 2.353 unidades habitacionais, perfazendo a população de 7.720 habitantes, 17,4 hectares de área comercial e 2,6 hectares de área de Equipamento Público, solicita:

- Manifestação sobre a capacidade de atendimento do empreendimento em tela, caso existam sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
- Manifestação sobre o prazo para o atendimento ao empreendimento em tela, caso não existam sistemas de abastecimento de água e esgoto sanitário;
- Manifestação, caso haja previsão para construção de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, quanto à responsabilidade do custeio das respectivas obras.

Para auxiliar o pronunciamento desta CAESB, remete-se, anexo, em versão digital:

- i) arquivo da Planta SICAD, em escala 1:10.000, com a localização do Complexo Residencial e Comercial IKEDA;
- ii) arquivos com a carta imagem da área do empreendimento em formatos: kml, jpg e dwg.

Solicitamos ainda a gentileza de fornecer o material pleiteado, se possível, em meio digital, em arquivos nos formatos pdf e dwg.

Contato:

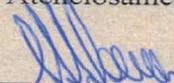
- Engenheiro André Luiz da Silva Moura.
- (61) 3341-3969 / (61) 98111-3400.
- E-mail: andre.moura@ecotechambiental.com.br.

Endereço para correspondência:

- CLSW 102, Bloco "A", Loja 01, subsolo, Ed. Saint James. Sudoeste-DF.
- CEP: 70.670-511.

Ao ensejo, colocamo-nos a disposição para prestar possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,



ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOURA
DIRETOR TÉCNICO

Inscrição no CNPJ:
05.834.374/0001-26
ECOTECH TECNOLOGIA
AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA
CLSW 102 Bloco A Loja 03 Subsolo
SETOR SUDOESTE
CEP 70.670.511 Brasília - DF

ECOTECH

Carta nº 226.2018 – Ecotech Ambiental

Brasília, 17 de setembro de 2018.

À

Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB

A/C: **MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS MELLO**

Diretor de Engenharia

Centro de Gestão de Águas Emendadas, Avenida Sibipiruna, Lotes 13/21, Águas Claras, Brasília – DF
CEP: 71.928-720

Referência: Documentação exigida pelo IBRAM para o procedimento de licenciamento ambiental de parcelamento de solo urbano.

Assunto: Consulta acerca da existência de interferência do parcelamento de solo urbano denominado Complexo Residencial e Comercial IKEDA sobre dispositivos dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de responsabilidade desta CAESB.

Senhor Diretor,

A ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.834.374/0001-26, na qualidade de representante da MUNIQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.458.670/0001-99, proprietária do terreno de 51,4617 hectares localizado na Rodovia BR-070, Km 13, Gleba 04, Lote 496, Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão – PICAG, em Ceilândia, onde pretende implantar o parcelamento de solo urbano Complexo Residencial e Comercial IKEDA, com previsão de construir 2.353 unidades habitacionais, perfazendo a população de 7.720 habitantes, 17,4 hectares de área comercial e 2,6 hectares de área de Equipamento Público, solicita manifestação sobre a existência de interferências do empreendimento em tela sobre dispositivos dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, existentes e/ou projetados, assim como informações das respectivas faixas de servidão.

Para auxiliar o pronunciamento desta CAESB, remete-se, anexo, em versão digital:

- i) arquivo da Planta SICAD, em escala 1:10.000, com a localização do Complexo Residencial e Comercial IKEDA;
- ii) arquivos com a carta imagem da área do empreendimento em formatos: kml, jpg e dwg.

Solicitamos ainda a gentileza de fornecer o material pleiteado, se possível, em meio digital, em arquivos nos formatos pdf e dwg.

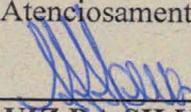
Contato:

- Engenheiro André Luiz da Silva Moura.
- (61) 3341-3969 / (61) 98111-3400.
- *E-mail:* andre.moura@ecotechambiental.com.br.

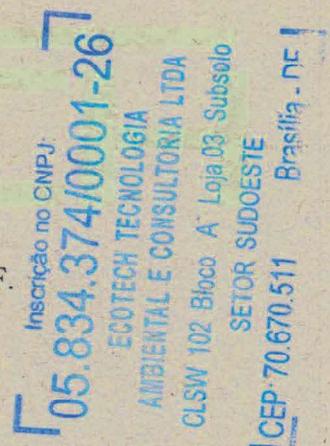
Endereço para correspondência:

- CLSW 102, Bloco “A”, Loja 01, subsolo, Ed. Saint James. Sudoeste-DF.
- CEP: 70.670-511.

Atenciosamente,



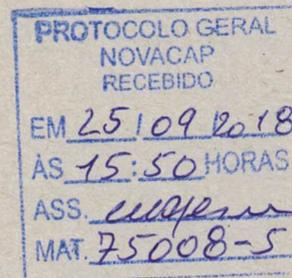
ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOURA
DIRETOR TÉCNICO



Carta nº 227.2018 – Ecotech Ambiental

Brasília, 17 de setembro de 2018.

À
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP
A/C: JÚLIO MENEGOTTO
Diretor Presidente
Setor de Áreas Públicas – SAP, Lote “B”, Brasília – DF
CEP: 71.215-000



Referência: Documentação exigida pelo IBRAM para o procedimento de licenciamento ambiental de parcelamento de solo urbano.

Assunto: Consulta acerca da existência e/ou previsão do serviço público de drenagem pluvial para a área de contribuição do parcelamento de solo urbano Complexo Residencial e Comercial IKEDA e a respectiva capacidade de atendimento ao empreendimento citado.

Senhor Diretor-Presidente,

A ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.834.374/0001-26, na qualidade de representante da MUNIQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.458.670/0001-99, proprietária do terreno de 51,4617 hectares localizado na Rodovia BR-070, Km 13, Gleba 04, Lote 496, Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão – PICAG, em Ceilândia, onde pretende implantar o parcelamento de solo urbano Complexo Residencial e Comercial IKEDA, com previsão de construir 2.353 unidades habitacionais, perfazendo a população de 7.720 habitantes, 17,4 hectares de área comercial e 2,6 hectares de área de Equipamento Público, solicita:

- Manifestação, caso exista sistema de drenagem pluvial, quanto à capacidade de atendimento imediato ao empreendimento em tela;
- Manifestação, caso não exista sistema de drenagem pluvial, quanto à previsão para atender o empreendimento em tela e o respectivo prazo;
- Manifestação, caso haja previsão para construção de sistemas de drenagem pluvial, quanto à responsabilidade dos custeios das respectivas obras.

Para auxiliar o pronunciamento desta NOVACAP, remete-se, anexo, em versão digital:

- i) arquivo da Planta SICAD, em escala 1:10.000, com a localização do Complexo Residencial e Comercial IKEDA;
- ii) arquivos com a carta imagem da área do empreendimento em formatos: kml, jpg e dwg.

Solicitamos ainda a gentileza de fornecer o material pleiteado, se possível, em meio digital, em arquivos nos formatos pdf e dwg.

Contato:

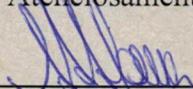
- Engenheiro André Luiz da Silva Moura.
- (61) 3341-3969 / (61) 98111-3400.
- E-mail: andre.moura@ecotechambiental.com.br.

Endereço para correspondência:

- CLSW 102, Bloco "A", Loja 01, subsolo, Ed. Saint James. Sudoeste-DF.
- CEP: 70.670-511.

Ao ensejo, colocamo-nos a disposição para prestar possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,



ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOURA
DIRETOR TÉCNICO

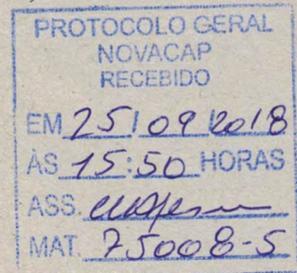
Inscrição no CNPJ:
05.834.374/0001-26
ECOTECH TECNOLOGIA
AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA
CLSW 102 Bloco A Loja 03 Subsolo
SETOR SUDOESTE
CEP 70.670.511 Brasília - DF

ECOTECH

Carta nº 228.2018 – Ecotech Ambiental

Brasília, 17 de setembro de 2018.

À
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP
A/C: JÚLIO MENEGOTTO
Diretor Presidente
Setor de Áreas Públicas – SAP, Lote “B”, Brasília – DF
CEP: 71.215-000



Referência: Documentação exigida pelo IBRAM para o procedimento de licenciamento ambiental de parcelamento de solo urbano.

Assunto: Consulta acerca da existência de interferência do parcelamento de solo urbano denominado Complexo Residencial e Comercial IKEDA sobre dispositivos dos sistemas de drenagem pluvial de responsabilidade desta NOVACAP.

Senhor Diretor-Presidente,

A ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.834.374/0001-26, na qualidade de representante da MUNIQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.458.670/0001-99, proprietária do terreno de 51,4617 hectares localizado na Rodovia BR-070, Km 13, Gleba 04, Lote 496, Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão – PICAG, em Ceilândia, onde pretende implantar o parcelamento de solo urbano Complexo Residencial e Comercial IKEDA, com previsão de construir 2.353 unidades habitacionais, perfazendo a população de 7.720 habitantes, 17,42 hectares de área comercial e 2,6 hectares de área de Equipamento Público, solicita manifestação sobre a existência de interferências do empreendimento em tela sobre dispositivos de sistemas de drenagem pluvial, existentes e/ou projetados, assim como informações das respectivas faixas de servidão.

Para auxiliar o pronunciamento desta NOVACAP, remete-se, anexo, em versão digital:

- i) arquivo da Planta SICAD, em escala 1:10.000, com a localização do Complexo Residencial e Comercial IKEDA;
- ii) arquivos com a carta imagem da área do empreendimento em formatos: kml, jpg e dwg.

Solicitamos ainda a gentileza de fornecer o material pleiteado, se possível, em meio digital, em arquivos nos formatos pdf e dwg.

Contato:

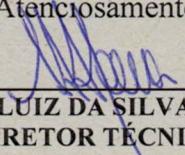
- Engenheiro André Luiz da Silva Moura.
- (61) 3341-3969 / (61) 98111-3400.
- *E-mail:* andre.moura@ecotechambiental.com.br.

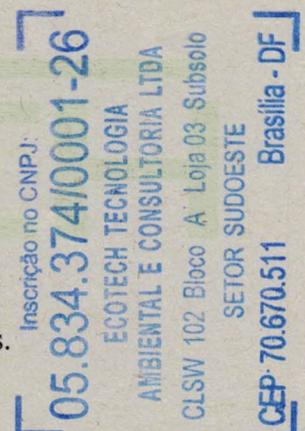
Endereço para correspondência:

- CLSW 102, Bloco “A”, Loja 01, subsolo, Ed. Saint James. Sudoeste-DF.
- CEP: 70.670-511.

Ao ensejo, colocamo-nos a disposição para prestar possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,


ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOURA
DIRETOR TÉCNICO



Carta nº 266.2018 – Ecotech Ambiental

Brasília, 29 de Outubro de 2018.

À Senhora,

Paola Ferreira Barbosa

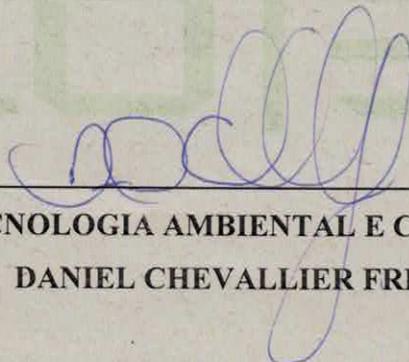
Chefe do Museu de Geociências - Instituto de Geociências da Universidade de Brasília – UnB
Campus Universitário Darcy Ribeiro ICC - Ala Central
CEP 70.910-900 - Brasília

Senhora Diretora,

A empresa, **ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 05.834.374/0001-26, neste ato, representada pelo sócio gerente o Sr. Daniel Chevallier Freire, portador de carteira de identidade nº 2.036.692 SSP/DF, vem por esta solicitar endosso institucional para projeto de pesquisa arqueológica, em nome do Arqueólogo responsável, Hugo Emanuel de Almeida, referente ao PROJETO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO NO PARCELAMENTO DE SOLO IKEDA – REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA (RA IX), DISTRITO FEDERAL que visa obtenção de Licença Prévia (L.P). A partir da análise da FCA realizada pelo IPHAN o empreendimento em tela foi enquadrado no nível III e sua área diretamente afetada (ADA) possui aproximadamente 51 ha. Salientamos não haver nenhum patrimônio arqueológico reconhecido na área de influência direta ou área diretamente afetada. Para subsidiar a análise segue:

- 01 (uma) mídia digital contendo o Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico no Parcelamento de Solo Ikeda – Região Administrativa De Ceilândia (Ra IX), Distrito Federal.

Colocamo-nos à disposição dessa Instituição para quaisquer esclarecimentos e, desde já, agradecemos a atenção.



ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA
DANIEL CHEVALLIER FREIRE



Recebido
05/11/2018

Dados do Pedido

Protocolo	00094000028201882
Solicitante	Ecotech Tecnologia Ambiental e Consultoria Ltda
Data de abertura	14/08/2018
Orgão Superior Destinatário	Serviço de Limpeza Urbana - SLU
Orgão Vinculado Destinatário	
Prazo de atendimento	03/09/2018
Situação	Respondido
Status da Situação	Acesso Concedido (Resposta solicitada inserida no e-SIC)
Forma de recebimento da resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Descrição	Consulta sobre a capacidade de atendimento do serviço público de coleta de resíduos sólidos e limpeza urbana para o parcelamento de solo urbano em Ceilândia

Anexos

01 - CARTA IMAGEM.pdf

02 - FOLHA SICAD 133 - SIRGAS2000 - 2009.pdf

Matrícula do Imóvel 58.495.pdf

Dados da Resposta

Data de resposta	22/08/2018
Tipo de resposta	Acesso Concedido
Classificação do Tipo de resposta	Resposta solicitada inserida no e-SIC
Resposta	Manifestante, em atenção ao seu pedido de acesso à informação, segue em anexo relato da nossa área técnica. Registramos o nosso muito obrigado. Ouvidoria do SLU

Classificação do Pedido

Categoria do pedido	Habitação, Saneamento e Urbanismo
Subcategoria do pedido	Saneamento urbano
Número de perguntas	1

Histórico do Pedido

Data do evento	Descrição do evento	Responsável
14/08/2018	Pedido Registrado para o Órgão Serviço de Limpeza Urbana - SLU	SOLICITANTE
22/08/2018	Pedido Respondido	Serviço de Limpeza Urbana - SLU

Dados do Pedido

Protocolo	00094000027201838
Solicitante	Ecotech Tecnologia Ambiental e Consultoria Ltda
Data de abertura	14/08/2018
Orgão Superior Destinatário	Serviço de Limpeza Urbana - SLU
Orgão Vinculado Destinatário	
Prazo de atendimento	03/09/2018
Situação	Respondido
Status da Situação	Acesso Concedido (Resposta solicitada inserida no e-SIC)
Forma de recebimento da resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Descrição	Consulta acerca da existência de interferência do parcelamento de solo urbano em Ceilândia sobre dispositivo do sistema de limpeza urbana sob a responsabilidade deste SLU

Anexos

- 01 - CARTA IMAGEM.pdf
 - 02 - FOLHA SICAD 133 - SIRGAS2000 - 2009.pdf
- Matrícula do Imóvel 58.495.pdf

Dados da Resposta

Data de resposta	22/08/2018
Tipo de resposta	Acesso Concedido
Classificação do Tipo de resposta	Resposta solicitada inserida no e-SIC
Resposta	Manifestante, em atenção ao seu pedido de acesso à informação, segue em anexo relato da nossa área técnica. Registramos o nosso muito obrigado. Ouvidoria do SLU

Classificação do Pedido

Categoria do pedido	Habitação, Saneamento e Urbanismo
Subcategoria do pedido	Saneamento urbano
Número de perguntas	1

Histórico do Pedido

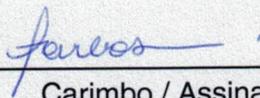
Data do evento	Descrição do evento	Responsável
14/08/2018	Pedido Registrado para o Órgão Serviço de Limpeza Urbana - SLU	SOLICITANTE
22/08/2018	Pedido Respondido	Serviço de Limpeza Urbana - SLU

Endosso 007/2019

Carta de Endosso Institucional

O Museu de Geociências do Instituto de Geociências da Universidade de Brasília, situado ao Campus Universitário Darcy Ribeiro, ICC, Ala Central, Sala AT 276/18 Asa Norte, Brasília DF, inscrito sob o CNPJ 00.038.174/0001-43, representado por Paola Ferreira Barbosa, residente à SQN 402, Bloco G, Asa Norte, CEP 70834-070, Brasília, DF, inscrita no CPF 005.842.561-67, garante o Endosso Institucional referente ao **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO DO PARCELAMENTO DE SOLO IKEDA - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA (RA IX), DISTRITO FEDERAL**. O referido projeto tem a responsabilidade dos estudos do Patrimônio Cultural, Histórico e Arqueológico pela ECOTECH AMBIENTAL, inscrita sob o CNPJ 05.834.374/0001-26, sob responsabilidade técnica do Arqueólogo Hugo Emanuel de Almeida, CPF 025.616.261-13.

Brasília, 16 de abril de 2019.



Carimbo / Assinatura

Prof.ª Paola Ferreira Barbosa
Instituto de Geociências / UnB
M.º 1000000

Carta nº 060.2019 – Ecotech Ambiental

Brasília, 18 de Abril de 2019.

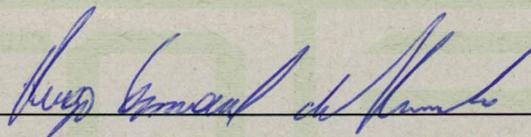
Ao Senhor Superintendente,
Carlos Madson Reis
Superintendente do IPHAN – Distrito Federal
SEPS Quadra 713/913 Sul , Bloco D , Edifício IPHAN, 3º andar – Bairro Asa Sul
CEP: 70.040-904 Brasília - DF

Senhor Superintendente,

O arqueólogo Hugo Emanuel de Almeida vem por esta encaminhar PROJETO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO NO PARCELAMENTO DE SOLO IKEDA – REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA (RA IX), DISTRITO FEDERAL, para análise e emissão de portaria para execução do referido projeto.

- Duas (02) mídias digitais contendo o PROJETO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO NO PARCELAMENTO DE SOLO IKEDA – REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA (RA IX), DISTRITO FEDERAL e seus anexos.

Colocamo-nos à disposição desse Instituto para quaisquer esclarecimentos e, desde já, agradecemos a atenção.



HUGO EMANUEL DE ALMEIDA

ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA

RECEBIDO
Em: 18/04/19
Às: 16 : 30 hs
Julia Cariani
SR-DF/IPHAN



Serviço Público Federal
Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Coordenação Técnica do IPHAN-DF

Parecer Técnico nº 24/2018 - IPHAN-DF/COTEC IPHAN-DF/IPHAN

Brasília - DF, 17 de setembro de 2018

Para: Thiago Perpetuo - Coordenador Técnico

Assunto: Análise de Ficha de Caracterização de Atividade (FCA) para Classificação do Empreendimento "IKEDA". Processo IPHAN n.º 0551.000455/2018-99.

I. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Técnico objetiva a análise da Ficha de Caracterização de Atividade (FCA) com vistas à classificação do parcelamento de solo denominado "IKEDA" nos termos dos Anexos I e II da Instrução Normativa IPHAN n.º 001/2015. Objetiva ainda subsidiar a elaboração do Termo de Referência Específico (TRE) pela área competente, que comporá Termo de Referência a ser disponibilizado para o empreendedor pelo órgão ambiental responsável. Cumpre destacar que a presente análise foi motivada pelo Of. nº215/2018 e Of. nº222/2018 e- Ecotech Ambiental, por meio do qual a empresa responsável pelo licenciamento ambiental solicitou manifestação do IPHAN (0711675 e 0713102). Destaca-se ainda que a análise que segue terá como parâmetros legais a Lei n.º 3.924/61, a Portaria Interministerial n.º 60/2015, a Portaria SPHAN n.º 07/88, a Instrução Normativa IPHAN n.º 001/2015, dentre outras.

II. HISTÓRICO

- 11/09/2018 – (0711675), Ofício nº215/2018 - Ecotech Ambiental encaminhado pelos interessados, contendo a Ficha de Caracterização de Atividades (FCA) do empreendimento de parcelamento de solo denominado "IKEDA";
- 14/09/2018 – (0722507), E-mail da SE Iphan-DF solicita nova FCA aos interessados;
- 17/09/2018 – (0721143), Ofício nº222/2018 - Ecotech Ambiental encaminhado pelos interessados, contendo a nova Ficha de Caracterização de Atividades (FCA) do empreendimento de parcelamento de solo denominado "IKEDA";

III. ANÁLISE DA FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DE ATIVIDADE (FCA)

O empreendimento ora em análise constitui-se em um parcelamento de solo urbano denominado Ikeda, que previsão da instalação de 120 lotes residenciais e comerciais, com 2.352 unidades residenciais, 157 lotes comerciais e 5 lotes para equipamentos públicos em uma área de 51,4617 hectares, localizado na Rodovia BR-070, Km 13, Gleba 04, Lote 496, Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão - PICAG, Região Administrativa de Ceilândia, Distrito Federal.

A FCA apresenta ART (0711685), mídia digital com shape file e material cartográfico (0711703). A nova Ficha de Caracterização de Atividade (FCA) foi apresentada com assinatura da responsável legal do empreendimento: Tayssa Frida Consiglieri (0721143).

O Nível III foi sugerido pelo empreendedor, conforme Anexos I e II da IN 001/2015, em decorrência de fatores ambientais e sua relação com o potencial arqueológico do seu entorno (0711703) e será acatado pela SE Iphan-DF.

IV. PARECER

Com base na Ficha de Caracterização de Atividade (FCA) e nas demais informações prestadas pelo empreendedor manifestamo-nos pelo enquadramento do empreendimento como Nível III, sendo necessária a elaboração do Projeto de Avaliação de Potencial de Impacto ao Patrimônio Arqueológico a ser previamente autorizado por Portaria do IPHAN e procedimentos subsequentes, conforme Artigos 18, 19 e 20 da IN IPHAN n.º 001/2015. Assim concluído e fundamentado, submete-se o presente parecer à consideração do senhor Coordenador Técnico, para que haja, s.m.j, posterior notificação ao interessado (o arqueólogo **Hugo Emanuel de Almeida no endereço da empresa Ecotech Ambiental**).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Margareth de Lourdes Souza, Técnico**, em 17/09/2018, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0723102** e o código CRC **0F8FC1DF**.



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Superintendência do IPHAN no Distrito Federal
Coordenação Técnica do IPHAN-DF

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECÍFICO DO IPHAN

TRE Nº 7 / COTEC IPHAN-DF/IPHAN-DF

Identificador de FCA

Número: #DF-07

Data de Protocolo da FCA

14 de setembro de 2018.

Brasília, 17 de 09 de 2018.

Ilmo. Sr.

Aldo César Vieira Fernandes

Instituto Brasília Ambiental - IBRAM-DF

SEPN 511 - Bloco C Edifício Bittar

CEP: 70.750-543 – Brasília/DF

C/C:

Ilmo. Sra.

Tayssa Frida Consiglierio

Munique empreendimentos Imobiliários Ltda

SCN Quadra 4, Bloco B, Loja 52, Pétala D - Asa Norte

CEP: 70.714-900 – Brasília/DF

Empreendimento: Parcelamento de solo Ikeda

Nº Processo IPHAN: 01551.000455/2018-99

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informo que após análise da Ficha de Caracterização de Atividade (FCA) com vistas à definição dos estudos de avaliação de impacto em relação aos bens acatados, nos termos da Portaria Interministerial nº60/2015 e da Instrução Normativa IPHAN nº 001 de 2015, comunicamos que o documento atende as normas legais supracitadas.

2. Neste sentido, deverão ser apresentados os seguintes estudos visando subsidiar o cumprimento deste **Termo de Referência Específico (TRE)**:

a. Em relação aos **bens Arqueológicos**, protegidos conforme o disposto na Lei nº 3.924/61:

A1. O empreendimento recebeu o enquadramento de **nível III** em função de sua tipologia (anexo II da IN IPHAN nº01/2015) e caracterização (anexo I da IN IPHAN nº01/2015).

A2. Dessa forma, será necessária a apresentação do **Relatório de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (RAIPA)** que, por sua vez, será precedido por um **Projeto de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA)**, com as seguintes

informações e estudos:

I. PROJETO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO

Considerando que o empreendimento em tela foi enquadrado como sendo de média e/ou alta interferência sobre as condições vigentes do solo (Nível III), grandes áreas de intervenção, com limitada ou inexistente flexibilidade para alterações de localização e traçado, listamos abaixo os documentos e as informações necessárias à continuidade do processo de licenciamento ambiental junto a este Instituto:

O Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico deverá conter:

1. Contextualização arqueológica e etno-histórica da AID do empreendimento, por meio de levantamento de dados secundários, a partir de consulta à bibliografia especializada;
2. Proposição de metodologia de pesquisa para caracterização arqueológica da Área Diretamente Afetada - ADA, prevendo levantamento de dados primários em campo com base em levantamento prospectivo intensivo de sub-superfície;
3. Proposição das atividades de análise e conservação dos bens arqueológicos visando registrar, classificar e conservar o material arqueológico oriundo da execução do Projeto;
4. Indicação de instituição de guarda e pesquisa para a guarda e conservação do material arqueológico localizada em cada unidade federativa onde a pesquisa será realizada;
5. Currículo do arqueólogo coordenador, do arqueólogo coordenador de campo, se houver, e da equipe tecnicamente habilitada;
6. Declaração de participação de TODOS os membros da equipe de pesquisa;
7. Proposição de estratégias de esclarecimento e divulgação dos bens culturais acautelados das atividades a serem realizadas no local, destinadas à comunidade local e ao público envolvido;
8. Proposta preliminar das atividades relativas à produção de conhecimento, divulgação científica e extroversão;
9. Delimitação da área abrangida pelo projeto em formato *shapefile*;
10. Prova de idoneidade financeira do projeto;
11. Cópia dos atos constitutivos ou lei instituidora, se pessoa jurídica;
12. Relação, quando for o caso, dos sítios a serem pesquisados com indicação exata de sua localização;
13. Definição dos objetivos;
14. Sequência das operações a serem realizadas no sítio;
15. Cronograma da execução;
16. Mapa imagem em escala compatível.

Além destes supracitados requisitos, recomenda-se que o projeto esteja em consonância cronológica com os demais estudos exigidos pelos órgãos envolvidos no processo de licenciamento ambiental e que, para além do levantamento dos sítios arqueológicos registrados no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos – CNSA, considere também os estudos anteriormente executados na área de influência do empreendimento.

O projeto deve referir-se, ainda, aos sítios arqueológicos já conhecidos localizados na área de influência do empreendimento e que possam, durante a implantação do empreendimento, sofrer impactos. Nesses casos o projeto deverá contemplar sugestões de medidas mitigadoras e/ou compensatórias adequadas à sua proteção.

Destaca-se também que a autorização do IPHAN para realização de pesquisas arqueológicas em Terras Indígenas, Comunidades Quilombolas ou em áreas especialmente protegidas, não exime o interessado de obter, junto às instituições responsáveis, as respectivas autorizações relativas ao cronograma de execução, bem como a autorização da entrada dos profissionais nas áreas pretendidas.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO

A execução do Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico deverá ser descrita em relatório denominado Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico, a ser submetido à avaliação do IPHAN, contendo os resultados da pesquisa, nos termos do artigo 20 da Instrução Normativa IPHAN n.º 001/15 e arts. 11 e 12 da Portaria Sphan 07/88.

Destaca-se que para a confecção do inventário do acervo deverá ser observado o anexo II da Portaria Iphan 196/2016.

Cumprir destacar ainda que as Fichas de Registro de Sítios Arqueológicos deverão ser, necessariamente, apresentadas de acordo com as seguintes regras:

- a. Documento original assinado pelo arqueólogo coordenador digitalizado em formato PDF;
- b. Arquivo digital em ACCESS com vistas à sua inclusão no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos – CNSA, após análise e homologação pelo IPHAN.

Em relação às plantas e mapas que compõem o relatório, estes deverão ser apresentados em meio digital no formato *shapefile* (shp), com datum SIRGAS2000. As plantas e mapas apresentados em meio físico deverão conter: grade de coordenadas, escalas gráficas e numérica e sistema de coordenadas UTM (Datum SIRGAS2000) contendo a área de influência do empreendimento, o posicionamento e delimitação de sítios localizados e/ou conhecidos e demais informações relevantes para a avaliação do impacto na área.

Caso o empreendimento sofra alterações na área de influência inicialmente apresentada o IPHAN deve-se apresentar documentação com todos os requisitos, já citados acima, necessários a manifestação deste instituto, ou seja, o arqueólogo coordenador deverá indicar quais serão as alternativas locais para o empreendimento, indicando qual o grau de impacto em cada um dos locais sugeridos.

Cumprir destacar que a responsabilidade pela conservação dos bens arqueológicos é do arqueólogo coordenador durante a etapa de campo e da instituição de guarda e pesquisa, após seu recebimento, cabendo ao empreendedor executar as ações relacionadas à conservação dos bens arqueológicos decorrentes do empreendimento, incluindo, quando couber, a conservação de bens arqueológicos *in situ*, a viabilização de espaço apropriado para guarda ou a melhoria de Instituição de Guarda e Pesquisa para bens móveis, como determina o Art. 51 da IN IPHAN n.º 001/15.

Ressalta-se que durante a pesquisa arqueológica deverão ser observadas as recomendações para a conservação de bens arqueológicos móveis constantes no anexo I da Portaria IPHAN 196/2016, especificamente os tópicos destinados aos coordenadores de pesquisa arqueológica, aos pesquisadores e demais agentes envolvidos na pesquisa. Vale lembrar que tanto o planejamento quanto a execução das atividades relacionadas à conservação de bens arqueológicos deverão ser realizadas por profissional ou equipe devidamente qualificada.

b. Em relação aos **bens Tombados e Valorados (patrimônio material)** nos termos do Decreto-Lei nº 25/37 e da Lei nº 11.483/07 existentes na área do empreendimento e, conforme previsão constante na Instrução Normativa IPHAN nº 01 de 2015, informamos:

B1. Não há previsão de impacto aos **bens Tombados, Valorados e Chancelados** ou processos abertos para esse fim nos municípios citados na FCA, assim como não foram identificados processos de **Chancela da Paisagem Cultural** que abrangessem os municípios referenciados na FCA.

c. Em relação aos **bens Registrados (patrimônio imaterial)**, nos termos do Decreto nº 3.551/00 e após consulta ao banco de dados e Departamento de Patrimônio Imaterial – DPI do IPHAN, informamos:

C1. Não há previsão de impacto aos **bens Registrados** ou processos abertos para esse fim no município citado na FCA.

3. Caso o empreendimento em questão requisite a realização do Programa de Gestão (independente da natureza do patrimônio cultural acautelado: arqueológico, tombado, valorado ou registrado) será igualmente necessário a elaboração e execução de um Projeto Integrado de Educação Patrimonial - PIEP, com vistas a atender o inciso III do art. 32 e o inciso V do art. 35, ambos em consonância com as instruções contidas no Capítulo III da Instrução Normativa nº 001/2015.

4. Em tempo, registramos que a emissão deste **Termo de Referência Específico (TRE)** para o empreendimento em tela servirá apenas para a confecção dos estudos em relação ao impacto da implantação que o empreendimento poderá eventualmente causar aos bens culturais.

5. Este documento não equivale anuência do IPHAN para nenhum tipo de Licença Ambiental. O IPHAN emitirá sua **MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA** de anuência às Licenças Ambientais a partir da aprovação dos relatórios que foram requisitados neste Termo de Referência Específico.

6. Sem mais, informamos que nos encontramos à disposição para quaisquer esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pereira Perpetuo, Coordenador Técnico do IPHAN-DF**, em 26/09/2018, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0723278** e o código CRC **B722B65B**.

CARTA Nº 17153/2019 – EPR/DE

Brasília, 14 de maio 2019.

Ao Senhor
FELIPE LAGO
Sócio Diretor
ECOTECH Tecnologia Ambiental e Consultoria LTDA.

Assunto: Viabilidade de atendimento

Prezado Senhor,

Em resposta ao Processo 6646/2018 (carta 275.2018 Ecotech Ambiental), datado de 09/11/2018, segue análise referente aos estudos de concepção dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do empreendimento Designer, localizado na Região Administrativa de Ceilândia.

- **Observações Gerais:**

1. Tendo em vista que existe outro empreendimento na região, sendo desenvolvido pelo mesmo escritório de projeto, solicitamos que seja proposto aos empreendedores uma solução conjunta para os sistemas de água e esgoto, de maneira a possibilitar redução nos custos de implantação, manutenção e operação;

- **Estudo de Concepção do Sistema de Esgotamento Sanitário:**

1. Prever entre as alternativas, uma que contemple uma solução conjunta com o empreendimento vizinho;
2. Caso exista divergência entre os cronogramas de implantação dos empreendimentos, poderá ser prevista uma solução intermediária, desde que, esta, possibilite uma ligação futura entre os sistemas;
3. Seguindo essa filosofia, deverá ser previsto a implantação de uma rede de coleta de esgoto, de maneira a direcionar os esgotos coletados para um único ponto, de onde será proposta a sua destinação final (elevatório e/ou sistema de tratamento simplificado);



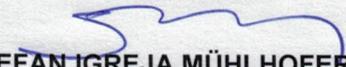
Carta 072/2019 – EPR/DE

- **Estudo de Concepção do Sistema de Abastecimento de Água:**

1. Prever entre as alternativas, uma que contemple uma solução conjunta com o empreendimento vizinho;
2. Caso exista divergência entre os cronogramas de implantação dos empreendimentos, poderá ser prevista uma solução intermediária, desde que, esta, possibilite uma ligação futura entre os sistemas;

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários (ramal: 7147).

Atenciosamente,



STEFAN IGREJA MÜHLHOFER
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS – EPR
CREA 13.100/D-DF

CARTA Nº 12261/2019 – EPR/DE

Brasília, 04 de abril de 2019.

Ao Senhor
ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOURA
Diretor Técnico
ECOTECH Ambiental Consultoria

ASSUNTO: Viabilidade de atendimento

Prezado Senhor,

Encaminhamos em anexo o Termo de Viabilidade de Atendimento Nº 011/2019, solicitado pela Ecotech Ambiental Consultoria, para o parcelamento de solo urbano denominado Complexo Residencial e Comercial IKEDA, localizado na Ceilândia – RA IX, através do Processo nº 092.005842/2018, datado de 25/09/2018.

Informamos que a solicitação se trata de viabilidade de atendimento com Sistema de Abastecimento de Água (SAA) para a região.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos pelos telefones 3213-7168.

Atenciosamente,



STEFAN IGREJA MÜHLHOFER
Superintendente de Projetos – EPR
CREA 13.100/D-DF

Diretoria de Engenharia - DE
Superintendência de Projetos - EPR

Termo de Viabilidade de Atendimento EPR - 19/011

Empreendimento: Complexo Residencial e Comercial Ikeda, Ceilândia, RA IX/DF
Interessado: Ecotech Tecnologia Ambiental e Consultoria
Cód Nº: SU1713
Data: 19/03/2019

Em resposta ao Processo nº 5842/2018, protocolado nesta Companhia, que trata de viabilidade de atendimento com sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário para o Complexo Residencial e Comercial Ikeda, localizado em Ceilândia – RA IX, manifesta-se nos termos a seguir a respeito da viabilidade de atendimento.

1. QUANTO AOS DADOS DO EMPREENDIMENTO

1.1. Poligonal do empreendimento



- 1.2. Área total: aproximadamente 51,44 ha
- 1.3. Densidade PDOT: Média (50 a 150 hab./ha)
- 1.4. Diretriz Urbanística: DIUR 05/2018 – Região Noroeste Ceilândia

- 1.5. População estimada: aproximadamente 7720 habitantes.
- 1.6. Vazão média de água: 11,97 l/s
- 1.7. Vazão média de esgoto: 9,58 l/s

2. QUANTO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- 2.1. Existem redes de abastecimento na região do empreendimento e, portanto, será possível o seu atendimento por meio do sistema existente.
- 2.2. O ponto de derivação da rede existente para atendimento do empreendimento será indicado pela Caesb durante o desenvolvimento do Estudo de Concepção.
- 2.3. O empreendedor deverá dimensionar e implantar o sistema, conforme normas e parâmetros recomendados pela Caesb, e posteriormente fazer a sua doação a esta Companhia, quando da sua interligação.
- 2.4. Os estudos e projetos para a implantação do sistema de abastecimento proposto deverão ser analisados e aprovados pela Caesb.
- 2.5. Para redes e adutoras, devem ser utilizados tubos PEAD. Demais materiais (aço, ferro fundido, entre outros) poderão ser utilizados em casos excepcionais, onde não exista classe de tubos em PEAD que suporte a pressão calculada, devidamente justificados.
- 2.6. As redes de distribuição secundárias serão duplas, ou seja, nas calçadas dimensionados em setores de distribuição.
- 2.7. Todo o sistema de abastecimento de água deverá ser projetado para operar interligado ao sistema da Caesb.

3. QUANTO AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO

- 3.1. Não há sistema de esgotamento sanitário implantado ou projetado para atendimento do empreendimento.
- 3.2. Para viabilizar o atendimento, será necessário que o empreendedor execute toda a infraestrutura de coleta e transporte de esgotamento sanitário, seguindo as seguintes recomendações:
 - 3.2.1. Para ramais condominiais, redes, interceptores, emissários e extravasores com diâmetros até 400 mm (inclusive), deve ser utilizado PVC Ocre.
 - 3.2.2. Para redes, interceptores, emissários e extravasores acima de 400 mm, deve ser utilizado PEAD corrugado.
 - 3.2.3. Para as linhas de recalque, devem ser utilizados tubos em PEAD.
- 3.3. Quando da elaboração dos projetos, as redes coletoras de esgotos deverão ser